PROJETO DE LEI Nº 016/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R$ 1.550.009,20 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, nove reais e vinte centavos)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016001– Secretaria de Cultura e Turismo
ÓRGÃO: 016 - Secretaria de Cultura e Turismo
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 0010 - Apoio e desenvolvimento e projetos culturais e turísticos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 - Promoção e fortalecimento cultural e turístico
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - Aquisição de imóveis
FONTE: 25300000000 - Transferência da União referente royalties do petróleo
VALOR: R$ 1.550.009,20.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Abril de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Abril de 2019.

MENSAGEM Nº 018/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 016/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DE 2019, NO VALOR DE R$ 1.550.009,20 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

E demais Vereadores e Vereadora.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar crédito adicional suplementar por superávit no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 1.550.009,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, nove reais e vinte centavos).**

Assim, tal procedimento é necessário para dar prosseguimento ao processo administrativo nº 013230/2018, que trata da aquisição de terreno para construção de área de eventos, aprovada pela Lei Municipal nº 2172/2019, visando disponibilização orçamentária.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 4063/2019